

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 09/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 7 DE MAIO DE 2014

Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e catorze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. Mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, Jorge Marques dos Santos e Paulo José Estrela Vitoriano de Matos. -----

Não compareceram os senhores vereadores António Manuel Gomes Severino e Saul Manuel Ferreira dos Reis Pereira, tendo requerido a sua substituição, nos termos do disposto no artigo 78.º da Lei N.º 169/99 de 18 de setembro. -----

Nos termos do artigo 79.º da citada legislação, foram substituído pelos cidadãos imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Fernando António França Delgado e Eduardo Fernando Silva Pereira. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, nomeada Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. Mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas. -----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= INFORMAÇÕES ;-----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DF ; -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU;-----

D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO; -----

E)= ENCERRAMENTO. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.-----

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Jorge Santos e Eduardo Pereira por não terem estado presentes na reunião anterior. Também se absteve o senhor vereador Paulo Matos, que apresentou Declaração de Voto, que ficará arquivada em pasta própria, considerando-se anexa à presente ata. -----

Os argumentos apresentados referem que a ata não foi disponibilizada à Assembleia Municipal, pelo que o debate da Prestação de Contas não teve “acesso a todos os esclarecimentos previamente ocorridos”. Considera que “não é líquido que a Prestação de Contas 2013 apresentada ... tenha sido legal e mesmo pudesse ter ocorrido, pois a ata do executivo ... não estava presente nem aprovada.” A ata não reflete todos os considerandos efetuados a propósito do debate produzido. Acrescentou que o envio da ata para o Tribunal sem a devida aprovação potencia a ilegitimidade da ata enviada. -----

A)= INFORMAÇÕES-----

O Ex. Mo senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Delegação de Poderes, de 2013.10.21): -----

I.- BALANCETE:--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 6 de maio de 2014 e que acusava os seguintes saldos: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 09/14

2014.05.07

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 936.950,49 Euros; -----

- OPERAÇÕES DE TESOUREARIA: -----177.188,91 Euros; -----

2.- *ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS*: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 1041/1 a 1211, no valor total de 337.187,79 Euros -----

3.- *COMPROMISSOS ASSUMIDOS*:--- Emitidas as Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 165.895,24 Euros correspondente ao período de 16 de abril a 7 de maio de 2014. -----

4.-*ASSUNTOS DIVERSOS DA DF – GUIAS DE RECEITA EMITIDAS NA DF*: Alimentação Pré-Escolar e 1º Ciclo – 26; Ambulâncias – 1; Subsídio INEM – 1; Carta de Caçador – 1; Feiras – 1; Mercados – Bancas – 1; Museu do Sabão – 4; Ocup. Via Pública – Quiosque/Plataform. – 1; Ocup. Via Pública – Toldos – 1; Renda Social – 5; Rendas Alamal/Ribeira da Venda – 1; Renda – Mercado – Lojas – 9; Transporte Escolares – 21. -----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F. : -----

I.- CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GAVIÃO E ATALAIA RELATIVO À CRIAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO PARA COBRANÇA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA NA FREGUESIA DE GAVIÃO E ATALAIA.

O senhor Presidente apresentou o documento, previamente remetido aos senhores vereadores e informou que o mesmo foi submetido a parecer jurídico do Dr. António Montalvo. -----

O senhor vereador Eduardo Pereira questionou se os estudos referidos no artigo 115.º foram realizados. -----

O senhor Presidente esclareceu que foram, embora não haja documento escrito relativo aos mesmos.

O senhor vereador Eduardo Pereira afirmou, de seguida, que o documento está pouco explícito e não indica a área de cobrança. -----

O senhor Presidente informou que a Atalaia já tinha cobrança de água. Pretende-se que a funcionária continue a possibilitar esse serviço. Mas se o executivo da Junta decidir alargar esse serviço a outras localidades, isso poderá acontecer. A trabalhadora ficará sob dependência hierárquica do executivo da União de Freguesias de Gavião e Atalaia. -----

O senhor vereador Eduardo Pereira disse que o documento deveria ser mais específico sobre as condições. -----

O senhor Presidente informou que haverá um Acordo de Execução que definirá as condições em que ocorrerá a cobrança da água, pelas Juntas. O documento em apreço refere-se apenas à cedência da trabalhadora. -----

De seguida, o senhor vereador Paulo Matos afirmou que estão referidos dois itens, falta referir outros, como é o caso das cobranças de pagamentos em atraso. -----

O senhor Presidente esclareceu que as cobranças de pagamentos em atraso só poderão ocorrer nos serviços municipais. A Lei não permite que sejam cobradas execuções fiscais fora do órgão principal.

O senhor vereador Paulo Matos afirmou que, então, a questão referida no artigo 115.º (não aumento da despesa pública) não é cumprida, pois existe duplicação de funções para o mesmo território. ----

Colocado a votação, foi o documento aprovado por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Paulo Matos e Eduardo Pereira, que justificaram o seu voto, afirmando que concordam com a delegação de competências, mas não com o documento apresentado, que deveria ter em anexo o Contrato de Execução. -----

Foi ainda deliberado remeter o documento para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 139) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 09/14

2014.05.07

2.- CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO NA FREGUESIA DE BELVER, PARA GERIR, ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES E ESPAÇOS PÚBLICOS. -----

O senhor Presidente apresentou o documento, previamente remetido aos senhores vereadores e informou que o mesmo foi submetido a parecer jurídico do Dr. António Montalvo. -----

Colocado a votação foi o mesmo aprovado por maioria, com a abstenção do senhor vereador Paulo Matos, que justificou o seu voto pelo facto de não vir associado um fluxograma, nem definidos os critérios de fiscalização do contrato. -----

Foi ainda deliberado remeter o documento para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 140) -----

3.- ACORDO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GAVIÃO E A CASA DO POVO DE GAVIÃO – CONTRATO DE COMODATO. -----

O senhor Presidente informou que foi obtido acordo com o Presidente da Casa do Povo para que o Município assumira a responsabilidade pelo espaço, de modo a evitar a sua degradação, colocando-o ao dispor da população. -----

Informou ainda que o documento foi sujeito à apreciação do Dr. António Montalvo e do Dr. Carlos Arês. -----

O senhor vereador Paulo Matos começou por afirmar que fica contente por se conseguir a recuperação da Casa do Povo. Mas tinha sido informado que viriam para aprovação dois contratos. Haveria um documento que estabeleceria que o Município disponibilizaria um espaço para alojar o espólio da Casa do Povo. Afirmou ainda que deveriam estar especificadas as benfeitorias a realizar e os respetivos prazos de concretização. -----

O senhor Presidente lembrou que o senhor vereador deve limitar-se à Ordem de Trabalhos desta reunião, analisando o documento em apreciação. Efetivamente acordou a cedência de um espaço para guardar o espólio da Casa do Povo. Tal acontecerá logo que o imóvel tenha condições para tal. O referido espólio foi inventariado, alguns livros poderão integrar o acervo da Biblioteca Municipal e não resta muito espólio. Pois muitos bens estão bastante degradados. Pretende-se recuperar o espaço, de acordo com as disponibilidades do Município. A primeira intervenção será a recuperação da varanda As portas e janelas também serão substituídas. O soalho de tacos será recuperado. Será limpo o telhado e as caleiras, para evitar infiltrações. Será elaborado projeto de recuperação, a obras serão realizadas por administração direta. Quanto ao espaço exterior servirá, a curto prazo, para apoio à intervenção que vai ser realizada no Mercado Municipal. Onde se pretende fazer a Feira do Livro. -- Colocado a votação, o documento foi aprovado por unanimidade. (DELIBERAÇÃO N.º 141) -----

O senhor Presidente registou o agradecimento ao Dr. Carlos Arês pelo interesse na resolução desta questão. Considerando que foi alcançado um acordo vantajoso para ambas as partes. -----

4.- Foi presente o pedido do CENTRO DE CULTURA E CONVÍVIO DE AMIEIRA COVA para antecipação do subsídio anual de 1.000,00. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 142) -----

5.- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DE MARGEM solicita apoio para a realização do seu Torneio de Malha. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, atribuir um troféu e transferência financeira no valor de 450,00€ para apoio à atividade. (DELIBERAÇÃO N.º 143) -----

6.- Na sequência do pedido apresentado pelo **Grupo de Cicloturismo de S. José das Matas**, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à realização do 10.º Passeio de Cicloturismo, organizado por aquela associação, devendo ser cumprida toda a legislação em vigor. (DELIBERAÇÃO N.º 144) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 09/14

2014.05.07

7.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar a 4.ª ALTERAÇÃO ao ORÇAMENTO no valor de 189.000,00€ e às GOP'S no vabr de 61.000,00€** Devido à extensão de ambos os documentos, dão-se os mesmos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Atas. (DELIBERAÇÃO N.º 145) -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU: -----

I.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade: (DELIBERAÇÃO N.º 146) -----

- Aprovar o **Auto de Vistoria para Efeito de Libertação de Caução** da empreitada **“Beneficiação do CM 1014 no troço situado entre a Rua Dr. Dias Calazans (Gavião) e a EN 244 passando por Amieira Cova”**, adjudicada à firma “Construções Vias Manso, Lda.”; -----

- Autorizar a liberação da caução correspondente a 30% da caução total da obra nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de agosto; -----

- Comunicar a decisão de liberação da caução ao empreiteiro, dando cumprimento ao previsto no n.º 4, do referido diploma. -----

2.- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, **aprovar a Alteração de Utilização**, para instalação de salão de festas e banquetes requerida por “Represa Agro-Turismo, Lda”, relativa ao edifício sito na **Represa – Gavião**. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, foi ainda deliberado proceder a vistoria, nomeando-se para o efeito a Arquitecta Ana Neves e o Chefe da DOSU, Eng.º Firmino Espadinha. (DELIBERAÇÃO N.º 147) ---

O senhor vereador Paulo Matos questionou porque motivo não é nomeado para estas vistorias o senhor Fiscal Municipal. Tendo o senhor Chefe da DOSU esclarecido que os dois técnicos são designados pela Câmara Municipal e que um deles tem de estar habilitado a assinar projetos. O senhor vereador Paulo Matos questionou ainda se são dois técnicos, ou a partir de dois. Tendo o senhor Chefe da DOSU informado que a lei prevê dois técnicos e não mais do que isso. -----

3.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou ainda, por unanimidade, **aprovar o projeto de alterações requerido por A.M.L.N., Unipessoal, Lda (Rota Palha, Unipessoal, Lda)**, relativo ao edifício sito no n.º 4 da Travessa do Lagar, em Gavião, concedendo seis meses para apresentação dos projetos das especialidades. (DELIBERAÇÃO N.º 148) -----

4.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar o projeto de arquitetura** relativo ao Processo de Obras Particulares N.º 05/2014, de Augusto Manuel Fernandes Velez para “Reconstrução de teto e cobertura de habitação”, em Castelo Cernado, concedendo 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades. (DELIBERAÇÃO N.º 149) -----

Antes de encerrar a Ordem de Trabalhos, o senhor Presidente questionou se algum dos senhores vereadores pretendia intervir: -----

O senhor vereador Paulo Matos interveio referindo que as delegações de competências apreciadas, referem a Coesão Territorial. Sabendo que todas as Juntas têm orçamento reduzido, questionou se não faria sentido fazer delegação de competências que impliquem transferências financeiras, para assegurar competências delegadas. -----

O senhor Presidente esclareceu que todos os órgãos têm um orçamento próprio. Não é muito favorável a transferências diretas de capital. O executivo tem feito transferências de materiais, sempre que solicitado e fundamentado. A Câmara Municipal nunca nega esse apoio. Também têm sido apoiadas e continuarão a ser obras como casas mortuárias, recuperação de fontes, etc. -----

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----

Em virtude da não comparência de nenhum Município, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

F)= ENCERRAMENTO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 09/14

2014.05.07

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 11 horas e 40 minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo.-----
A presente ata não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D.L. número 45.362, de 21 de Novembro de 1963.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA,
